



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1245, DE 17 DE JANEIRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO VILAFLORENSE DE DESPORTO AMADOR (AVIDA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GESSI JOSÉ BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores/RS;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Vilaflorense de Desporto Amador (AVIDA), para fins de promoção e manutenção do esporte amador no Município.

Art. 2º - O presente convênio será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), anuais, a serem pagos em parcela única, reajustado anualmente pelo IGPM,

Art. 3º - Em contrapartida, a Associação:

I - promoverá e incentivará aulas de esportes amadores e outras atividades correlatas direcionadas à população em geral.

II - Sempre que solicitado pelo Município, colocará a disposição seus associados, em solenidades organizadas pelo Município, sem ônus aos cofres públicos.

III - prestar e contas do recurso recebido, até o dia 10 de dezembro do respectivo ano .

Art. 4º - Faz parte integrante da presente Lei o termo de convênio a ser celebrado.

Art. 5º - As despesas decorrentes correrão ao encargo do seguinte elemento de despesa:

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - GASTOS NÃO COMPUTADOS COM O ENSINO

27.812.0104.2095 - Auxílio a entidades esportivas

3.3.90.43.00.00.00 - subvenções sociais

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de janeiro de 2006.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 17/01/06